



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025

PROPOSTA Nº 02/2025 - CCEEQ

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
<b>Assunto</b>	Programa Anual de Trabalho da CCEEQ para o exercício de 2025

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – CCEEQ dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química – CCEEQ dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

*Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)*

A Deliberação CEEP nº 47/2025, do Confea, aprovou as diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025 (SEI 1130340).

**b) Proposição:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEQ para o exercício de 2025, conforme anexo.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025**

**c) Justificativa:**

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

**d) Fundamentação Legal:**

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Deliberação CEEP nº 47/2025

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.



COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	FOR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
1	I - Exercício e atribuições profissionais	Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional);	Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento.	Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Regional(is) e eventual(is) sugestão(ões) de solução.	Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	Até junho/2025.	Crea-PA, Crea-RS, Crea-SE, Crea-RN, Crea-AM
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022).	Verifica-se atualmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa.	Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de exemplos de boas práticas para contribuir com o atendimento dos Regionais que participam.	Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	Até agosto/2025.	Crea-RJ, Crea-SC, Crea-PB, Crea-SE, Crea-GO, Crea-RN
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.	Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos	Elaborando projeto (uma proposta para cada fórum consultivo), que deverá conter os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma	Membros da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética	Até dezembro/2025.	Crea-SP, Crea-MG, Crea-BA, Crea-GO, Crea-SC, Crea-RS, Crea-PR ver Proposta CCEAGRO como modelo (SEI/00.004836/2024-69)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS  
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA

Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais					
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná					Coordenador Nacional 2025
Pernambuco					
Piauí					
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins					
<b>TOTAL</b>	12				
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade  Aprovado por maioria  Não aprovado

  
Eng. Quím. Luiz Eduardo Caron  
Coordenador Nacional da CCEEQ - 2025

